

**TERMO DE REFERÊNCIA****01. DO OBJETO**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê, visando atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

1.2-

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A presente aquisição se justifica pela necessidade reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1- Os materiais deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	Conjunto Body + bermuda, manga curta com abertura entre as pernas com botão em pressão, curto, malha 100% algodão nas cores rosa, amarelo, azul e verde. Tamanho P e M.	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
2	Cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo em média 0,96 x 0,80. Cores: rosa, amarelo, verde e azul	Pac c/03 und.	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
3	Fraldas para bebê em tecido 100% algodão, na cor branca, lavável, em tecido duplo, medindo: 0,70 cm x 0,70 cm, caixa com 05 unidades.	Pac. c/ 05 und.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
4	Kit composto de luva, gorro e sapato de malha. Cores: rosa, azul, amarelo e verde.	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
5	Macacão em malha manga longa tecido 100% algodão, nas cores: rosa, amarelo, verde e azul. Tamanho P e M.	UND	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00





6	Pares de Meias para bebês Material 70% Algodão, 26% Poliester, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15. Cores : rosa, azul , amarelo e verde.	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
7	Toalha de boca - pacote com 3 peças, medindo aproximadamente 25 x 30 cm, 100% algodão, colorido nas cores azul, verde, amarelo e rosa	UND	200	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
8	Pacote de fralda descartável P e M	PAC	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
9	Colônia sem álcool infantil 100 ml	UND	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
10	Sabonete Infantil em barra 100 gr	UND	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
11	Kit pente e escova infantil	UND	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
12	Banheira em plástico 25 lts nas cores variadas	UND	200	R\$ 25,67	R\$ 5.134,00
13	Kit de camiseta com 03 unidades em malha fria	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00

3.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 34.868,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais).

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos materiais, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.2- Fornecer o(s) materiais(s), conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

5.3- Fornecer o(s) materiais(s) com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, quando for o caso de produtos com data de validade.

5.4- Entregar os material em perfeitas condições de uso, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo CONTRATANTE.

5.5- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento do(s) materiais(s).





5.6- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.7- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.8- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.9- Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente às suas custas o material no total ou em parte e dentro do prazo de 10 (dez) dias, que constar má qualidade, garantia inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.

5.10- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.11- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do uso do material com vícios ou defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.12- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

6.1 - Designará funcionário(s) para receber e fiscalizar a execução do objeto para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2 - Devolver todo e qualquer material cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada e/ou validade/garantia inferior a 12 (doze) meses.

6.3 - Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA que é de 10 (dez) dias corridos.

6.4 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos materiais solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.





6.5 - Notificar e/ou Aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

6.6 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos efetuados.

07. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1- A adjudicação será feita por **ITEM**. E o contrato terá a vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogada.

08. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

8.1- O(s) material(s) relacionado neste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretária de Assistência Social, de Segunda-feira a Sexta-feira, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min.

8.2- Prazo de entrega do(s) material(s) relacionado será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária de Assistência Social.

8.3- O(s) material(s) será (ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, para verificação de conformidade do(s) material (is) com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material (is) com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material (is), e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

8.4- Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com materiais em perfeito estado e com plenas condições de uso.

8.5- Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

- a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.





8.6 - O objeto deverá ser **NOVO** e deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso.

09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05.02.02

Programa Atividade: 2119

Elemento Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 686

10. DA GARANTIA DO(S) MATERIAL (IS)

10.1- A GARANTIA/VALIDADE DO(S) MATERIAL(IS) dar-se-á da forma seguinte:

a) Os itens relacionados neste Termo de Referência deverão ter garantia/validade, de no mínimo, de 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega ao Município, mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o presente Edital;

b) **Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta**, devendo ser substituídos no **prazo máximo de 10(dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - A fiscalização do CONTRATO será exercida por funcionário designado pela Secretária de Assistência Social, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

11.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;





III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamento.

11.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

12. DO PAGAMENTO

12.1- O Município de TRINDADE/PE, através da Secretaria solicitante, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pelo funcionário designado pela Secretaria solicitante.

12.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade/PE, 14 de março de 2022.

Thayse Thacyanne Lins da Cunha

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência social.

